



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, Sala 504, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7520 - www.transportes.gov.br

DESPACHO Nº 141/2018/ASS1 LV/GAB/SE

Brasília,
05 de novembro de 2018.

Processo nº 50000.034859/2017-47
Interessado: COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Ass: Aprovação dos Estudos das áreas AI-01, AE-10 e AE-11, no Porto de Cabedelo/PB.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Trata-se dos estudos para realização de certame licitatório para arrendamento das áreas denominadas AI-01, AE-10 e AE-11, no Porto de Cabedelo/PB, destinadas à movimentação de granéis líquidos.

2. Nesse contexto, a Gerencia de Projetos da Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, em manifestação técnica consignada na Nota Informativa nº 20/2018/DP-GPII/SFP-MTPA (SEI 1207285), constatou que a "modelagem foi concebida conforme um conjunto de diretrizes orientadas por políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor portuário, com foco na atração de investimentos e melhorias nos portos e terminais portuários brasileiros." E, também, conclui:

257. Todos os aspectos legais foram rigorosamente observados, estando os estudos aptos para as fases seguintes que antecedem o procedimento licitatório almejado para os terminais.

258. Dessa forma, sugiro que este processo seja encaminhado à Secretaria Executiva, com sugestão de aprovação dos EVTEAs referentes às áreas em comento, a fim de que, posteriormente, os autos sejam encaminhados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários para publicação dos respectivos editais de licitação.

3. Ademais, o Secretário de Fomento e Parcerias Substituto, mediante Memorando nº 594/2018/SFP (SEI 1208146), também recomenda aprovação e, ainda, confirma a manifestação técnica supracitada.

4. Perante ao exposto, e após aprovação dos estudos, recomendo envio do processo em tela à Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, para adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Ciro Marques Arruda
Assistente - SE/MTPA

Considerando a manifestação técnica consignada na Nota Informativa nº 20/2018/DP-GPII/SFP-MTPA (SEI 1207285) que recomenda a aprovação dos estudos.

Considerando que o Secretário de Fomento e Parcerias Substituto, por meio do Memorando nº 594/2018/SFP (SEI 1208146), também recomenda aprovação dos estudos em questão.

Considerando que a Empresa de Planejamento de Logística - EPL, além de promover a revisão dos estudos, também conclui que estão aptos a serem publicados em procedimento licitatório, conforme Ofício nº 435/2018/PRE-EPL (SEI 1205520).

Considerando que a SFP afirma que os aspectos legais foram rigorosamente observados (SEI 1207285).

Considerando afirmação da EPL de que os estudos passaram por processo de audiência pública e avaliação do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo aprovados pelo Acórdão nº 2.436/2018/TCU-Plenário (SEI 1205520).

Acolho a recomendação de aprovação pela Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP, e, de tal forma, aprovo os estudos atinentes ao arrendamento de instalações portuárias localizadas no Porto de Cabedelo/PB, denominadas AI-01, AE-10 e AE-11.

Encaminha-se à Secretaria de Fomento e Parcerias.

Atenciosamente,

HERBERT DRUMMOND
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Marques Arruda, Assistente Técnico**, em 05/11/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Drummond, Secretário-Executivo**, em 06/11/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209706** e o código CRC **79F81B71**.

Referência: Processo nº 50000.034859/2017-47

SEI nº 1209706